



Araquari, Santa Catarina, Brazil, 17 December 2021.

*Ao Grupo BMW  
Setores de Sustentabilidade e Compliance*

*To Mr. Robert Engelhorn  
Presidente e CEO da BMW Manufacturing*

*To Ms. Milena Pighi  
Comunicação de Sustentabilidade Social*

*To Mr. Kai Zöbelein  
Comunicação de Sustentabilidade Ambiental*

**O conflito entre o Grupo BMW e os Guarani – Uma carta do nosso povo**

Senhoras e senhores, o povo Guarani vem, por meio desta carta, apresentar ao Grupo BMW sérias denúncias de violação de direitos fundamentais, humanos e ambientais sofridas em decorrência da instalação da Plant Araquari, do Grupo BMW, no litoral norte do Estado de Santa Catarina, no Brasil. Através de nossa organização autônoma, a Comissão Guarani Yvyrupa, remetemos com urgência esta carta aos setores de Compliance e Sustentabilidade do Grupo certos de que, com base nos compromissos éticos e legais assumidos pela empresa, nas legislações brasileira e internacional e nos direitos do povo Guarani, seremos ouvidos e de que estas

denúncias produzirão mudanças na relação com o Grupo BMW, que tem nos causado prejuízos imensuráveis.

**Nós, Guarani, lutamos para que o Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (CI-PBA) seja executado e esperamos que os destinatários desta carta tomem as atitudes necessárias para que isso ocorra. O CI-PBA, aprovado por nós junto aos representantes do Grupo BMW em 2019, é a única ferramenta que permite mitigar e compensar os impactos causados por esse empreendimento em nossas terras.** A seguir, apresentamos um detalhamento técnico do CI-PBA e dos obstáculos que temos enfrentado na busca de sua execução.

Em primeiro lugar, gostaríamos de nos apresentar. O povo Guarani é um grande povo: somos atualmente mais de 280 mil pessoas na América Latina e 85 mil pessoas no Brasil, vivendo em terras tradicionais que promovem e conservam a biodiversidade de diferentes biomas, como a Mata Atlântica e o Pampa. Na região costeira do Brasil, nosso povo habita tradicionalmente a Mata Atlântica, um dos biomas mais ameaçados do planeta. Junto a essas florestas nos constituímos desde os tempos originários e é nessa relação íntima com as matas que se fundamentam nosso modo de existência, nossas filosofias, nossas práticas e saberes e a saúde de nossos corpos. A maior parte da nossa população fala a língua Guarani, que nos foi dada por Nhanderu Tenondé, divindade que, nos primeiros tempos, deu origem a toda a humanidade. Muito antes da invasão pelos colonizadores europeus do território que veio a se chamar Brasil; muito antes da imposição dos limites que criaram países, estados, cidades e propriedades particulares, nós já ocupávamos essa plataforma terrestre, que chamamos de *yvyrupa*. As Terras Indígenas Pirai, Tarumã e Pindoty, onde habitamos, fazem parte do território guarani, são fundamentais para a nossa existência e por isso foram oficialmente reconhecidas pelo Estado Brasileiro como terras tradicionalmente ocupadas pelo povo Guarani.

Hoje em dia, o Grupo BMW se impõe sobre o território guarani, impactando essas três terras localizadas no litoral norte de Santa Catarina. A fábrica da BMW em Araquari é vizinha das Terras Indígenas Tarumã, Pirai, Pindoty, das quais dista em 0,95 km, 3,54 km e 3,12 km, respectivamente. E é do encontro de nosso povo com a BMW em Araquari, em Santa Catarina, que queremos falar, buscando reconfigurar essa relação que se tornou tão assimétrica e violenta com nossas comunidades.

Nós, Guarani, sabemos que as legislações brasileira e internacional<sup>1</sup> garantem que empreendimentos que impactem povos indígenas e seus territórios, como a fábrica da BMW em Araquari, devem ter a viabilidade de sua implementação analisada através de consulta livre, prévia e informada às comunidades indígenas e de por estudos aptos a projetar os impactos do empreendimento. Essa legislação também assegura que, mesmo que um empreendimento seja considerado viável e seja aprovado em consulta às comunidades afetadas, ele só pode ser instalado depois da execução de programas de mitigação e compensação de impactos socioambientais. Infelizmente, essas normas legais vêm sendo desrespeitadas pelo Grupo BMW. Há mais de 8 anos, nosso povo vem tentando dialogar com os representantes de sua empresa no Brasil, para tentar garantir que esses nossos direitos sejam respeitados, mas, não temos sido ouvidos. Por isso, levamos agora aos representantes do Grupo BMW sediados na Alemanha esta denúncia sobre os danos que a presença da empresa no Brasil tem causado ao povo Guarani, na esperança de que, desta vez, já esgotados, sejamos ouvidos e de que a relação com a empresa deixe de ser tão destrutiva de nossas vidas e do mundo que nos esforçamos desde sempre para cuidar e manter.

### *Os impactos causados ao povo Guarani pelas atividades do Grupo BMW*

Por que falamos em uma relação assimétrica e violenta? Em primeiro lugar, nós não soubemos sobre o projeto do Grupo BMW em Araquari através de qualquer Consulta Livre, Prévia e Informada, como exige a Convenção nº 169/OIT em seu art. 6º, que prevê a necessária consulta dos povos interessados "mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente". Ao contrário, começamos a entender – de modo precário – o empreendimento apenas em 2013, já notando a presença de trabalhadores e retroescavadeiras no terreno em que posteriormente, em 2014, a fábrica foi inaugurada, ao lado de nossas aldeias, e com notícias veiculadas na mídia. Naquele momento, vale dizer, nossos territórios já tinham, todos, suas portarias declaratórias assinadas pelo Ministério da Justiça. Ou seja, a presença e o direito de nossas comunidades sobre nossos territórios tradicionais já era

---

<sup>1</sup> Sendo necessário observar, por exemplo, a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, os artigos 231 e 225 da Constituição Federal brasileira, o Decreto nº 7747/2012 à Resolução CONAMA nº 1/1986, à Resolução CONAMA Nº 237/1997, à Portaria Interministerial nº 419/2011, e à Portaria Interministerial nº 60/2015.

reconhecida pelo próprio Estado brasileiro, sendo nítidas já naquele momento as obrigações do Grupo BMW junto ao nosso povo.

A **grave ofensa ao direito de consulta livre, prévia e informada das comunidades**, nos termos da Convenção 169/OIT produziu e continua a produzir consequências devastadoras para nossa segurança territorial, como já foi fartamente demonstrado nos "Estudos de Componente Indígena" (ECI). Esses estudos, ao contrário do que exige a legislação brasileira, foram feitos tardiamente, enquanto já lidávamos com os impactos da fábrica. Os dados e análises do ECI têm de dimensão antropológica, urbanística, econômica e ecológica e demonstram ao menos 60 adversidades, de diversos tipos, que nos atingem em decorrência do empreendimento do Grupo BMW. Foram identificados, pelos ECI, cinco impactos principais: i) Aumento da Pressão Fundiária; ii) Aumento da pressão sobre os recursos naturais; iii) Danos Psicossociais; iv) Cerceamento aos Direitos Indígenas; v) Acessibilidade e exposição ao tráfego. Tais estudos foram realizados por consultoria contratada pela própria BMW e aprovados pela Funai.

Cada um dos impactos teve explicada sua cadeia de procedência, apresentada sua descrição, explicitada a perspectiva nossas comunidades, e listadas as medidas recomendadas para sua possível compensação, as quais foram organizadas através de cinco programas para o Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (CI-PBA)<sup>2</sup>: i) de Gestão e Articulação; ii) de Comunicação; iii) de Gestão Territorial e Ambiental; iv) de Fortalecimento cultural e v) de Etnossustentabilidade. Tais medidas e programas foram incluídos no CI-PBA, e este foi apresentado a nós pela BMW em 2019, 6 longos anos após o início das obras de instalação da fábrica.

Os impactos "i", "ii", "iii" e "iv" tiveram diversas medidas recomendadas para sua compensação, diversas entre si, mas houve um conjunto delas em específico que foi recomendado no caso dos quatro impactos identificados: "medidas que favoreçam os modos de vida tradicional Guarani, com o intuito de fortalecimento da cultural diante de fortes pressões sobre sua cultura e território – Programa de Fortalecimento Cultural". O Programa de Fortalecimento Cultural, por sua vez, inclui como ações as construções de 43 casas para moradia, 7 casas de reza e 1 casa cultural. As medidas recomendadas para compensar o impacto "ii", Aumento da Pressão sobre Recursos Naturais, ainda incluíram, para além da menção ao

---

<sup>2</sup> Plano através do qual são executadas medidas de mitigação e compensação de impactos. O CI-PBA em questão, assim como os ECI, foi elaborado por consultoria contratada pela própria BMW.

Programa de Fortalecimento Cultural, "medidas de apoio para infraestrutura nas aldeias (como moradias, Casa de Reza – Opy e Centro Cultural), respeitando-se os padrões e formas construtivas Guarani (bioconstrução e sistemas de mutirão)".

Damos foco a essas medidas pois é sobre elas que incide o impasse colocado, neste momento, exclusivamente pelos representantes do Grupo BMW no Brasil, que negam-se, apesar dos estudos devidamente produzidos, a reconhecer as atividades da empresa como causadoras de tais impactos. Do mesmo modo, tais representantes negam-se a apresentar um programa de compensação e mitigação que leve tais impactos em consideração.

Gostaríamos de, com base nos estudos de impacto, detalhar brevemente os impactos "i", "ii", "iii" e "iv". Quanto ao impacto "i", o Aumento da Pressão Fundiária, a cadeia de procedência apontou que "as intervenções inerentes a este impacto são a dinamização econômica e o processo de licenciamento, sinergicamente responsáveis por potenciais alterações nas terras e aldeias indígenas, recursos naturais, território de uso, qualidade de vida, ao direito indígena e mobilização cultural".

Quanto ao impacto "ii", Aumento da Pressão sobre Recursos Naturais, é necessário recuperar que ele foi evidenciado por "dificuldades [sentidas por nossa comunidade] em encontrar materiais para construção de casas tradicionais e fabricação de artesanatos, devido ao avanço da alteração ambiental na região, dentro e fora das TIs. Somam-se ainda a insegurança pela ocorrência de crimes ambientais dentro das TIs, crescente na região, como a sobreposição de cercas nos limites definidos e a terraplanagem."

Como indicadores do impacto "iii", Psicossociais - Expectativas e receios, foram relatadas, por exemplo: mudanças de famílias, dentro da Terra Indígena Pindoty, em função do aumento de degradação e movimentação de não indígenas no entorno da aldeia, a mais próxima do empreendimento em estudo; e o fortalecimento de pressão fundiária sobre as TI. Sobre o impacto "iv", Cerceamento aos Direitos Indígenas, foram indicadas as seguintes situações: "Publicação do EIA<sup>3</sup> sem consulta à comunidade indígena; Publicação do EIA sem a realização do Estudo do Componente Indígena; Estabelecimento de canteiro de obras sem ECI nas proximidades de TI Tarumã; Diminuição de recursos naturais de caça, pesca, matéria de construção de casas e remédios; Publicação do PBA sem a realização do Estudo do Componente Indígena; Início da operação do empreendimento sem a consulta à comunidade indígena".

---

<sup>3</sup> Estudo de Impacto Ambiental

*Os impactos causados pelo Grupo BMW ao povo Guarani não foram compensados nem mitigados*

Em 2019, nós discutimos e aprovamos o CI-PBA desse empreendimento. Caberia, em seguida, a apresentação formal do plano pela BMW à Funai – órgão responsável por executar políticas indigenistas e zelar pelo cumprimento de direitos indígenas no Brasil, inclusive em processos de licenciamento ambiental – para que fosse também aprovado por esse órgão. No entanto, até meados de 2021, o CI-PBA ainda não havia sido apresentado à Funai. Então, nós, em conjunto com o Ministério Público Federal<sup>4</sup>, alertamos o Grupo BMW nesse sentido<sup>5</sup>, reiterando diversas vezes os impactos severos sentidos por nós, que agravam-se à medida que o CI-PBA, aprovado por nós em 2019, não é executado.

Mas a resposta que obtivemos do Grupo BMW, mais uma vez, demonstrou enorme descaso em relação a nossos direitos: no dia 3 de novembro de 2021, apresentou à Funai um CI-PBA completamente diferente daquele apresentado pelo Grupo BMW a nossas comunidades em 2019. A nova versão é incompleta, insatisfatória e desrespeitosa: nela, não é incluída a compensação ou mitigação dos principais impactos causados pela empresa sobre nossas vidas e territórios. O Grupo BMW, junto ao novo CI-PBA apresentado à Funai sem ter sido aprovado por nós, apresentou documento no qual apresenta suas justificativas para as mudanças no CI-PBA: nega ter causado diversos impactos, apesar dos estudos de impacto demonstrarem o contrário.

O Grupo BMW também alega que "não dará início às ações do item 2.5 "Programa de Fortalecimento Cultural", que englobam a disponibilização de materiais e apoio visando a bioconstrução de moradias, centros culturais e casas de rezas (opy) nas Terras Indígenas Piraí, Tarumã e Pindoty". O motivo apontado pelo Grupo BMW é o de que não haveria "segurança jurídica quanto à situação fundiária das áreas onde se localizam as referidas Terras Indígenas". No entanto, permanecem válidas as Portarias Declaratórias de nossas terras, nas quais o Estado brasileiro reconhece todos os direitos guarani sobre os territórios tradicionais impactados pela fábrica.

---

<sup>4</sup> Órgão público que tem como uma de suas funções constitucionais a defesa dos direitos e interesses das populações indígenas.

<sup>5</sup> Segue, em anexo a esta carta, o documento enviado ao Grupo BMW por nossas comunidades (Anexo 1).

Com base na legislação que regula os processos de licenciamento ambiental e de elaboração de seu Componente Indígena, temos a certeza que não cabe ao empreendedor definir, em contrariedade aos estudos técnicos produzidos, quais são os impactos decorrentes das instalação e operação do empreendimento, nem julgar quais Programas de compensação de impactos são válidos ou não. Essa tarefa cabe somente aos profissionais com a qualificação necessária, tanto no caso dos ECI já realizados quanto do CI-PBA. No caso do CI-PBA, que se baseia nas informações trazidas no ECI, se é indicado que as medidas que compõem os Programas são necessárias para a compensar, mitigar e controlar os impactos causados pelo empreendimento, não dependerá do empreendedor a avaliação sobre serem ou não tais medidas proporcionais e adequadas para compensar impactos.

Também queremos denunciar a tentativa de cerceamento de nossos direitos constitucionais pela empresa. É parte do CI-PBA aprovado por nós em 2019 o "Programa de Etnossustentabilidade", que prevê a regularização/criação de 07 (sete) Associações indígenas. O Grupo BMW defende que "tais Associações não poderão ter em seus respectivos objetos quaisquer objetivos ou atividades relacionadas à regularização fundiária."<sup>6</sup> Isso no seguinte contexto: ao passo que a regularização fundiária de nossos territórios é ameaçada pelos efeitos da instalação da fábrica, o próprio grupo alega que a existência de dificuldades nesse processo de regularização seria o motivo que impede a realização de diversos programas do CI-PBA.

Mas se a própria Constituição Federal brasileira nos garante a regularização fundiária de nossos territórios, como poderia o Grupo BMW ter o direito de impedir-nos de, através de nossas associações, garanti-la? Essa contradição é agravada pelo fato de que os processos de urbanização e valorização econômica das terras próximas ao empreendimento têm asseverado as invasões aos nossos territórios e as tentativas, por parte de não-indígenas que têm interesse sobre nossas terras, de reverter seu reconhecimento enquanto Terras Indígenas.

### *A responsabilidade do Grupo BMW*

Ao contrário do que exige a legislação brasileira e internacional, a fábrica do Grupo BMW chegou às proximidades de nossos territórios sem ter nos consultado, sem ter realizado estudos que nos envolvessem e vem causando danos inestimáveis há mais de 8 anos. Esses

---

<sup>6</sup> Documento de 25 de Outubro de 2021, em anexo (Anexo 2).

mesmos danos, agora, depois de já instalada e operante, o Grupo BMW alega não ter como compensar.

No entanto, acreditamos que tal cenário não é coerente com os compromissos formal, pública e internacionalmente assumidos pela empresa, sobretudo através de dois documentos: o BMW Group Compliance e o BMW Code On Human Rights And Working Conditions. Assim, a despeito da atuação dos representantes do Grupo BMW no Brasil, cremos que essas denúncias serão recebidas pelos setores de Compliance e Sustentabilidade do Grupo BMW com seriedade. Esperamos que a empresa busque efetivar os valores presentes em seus próprios Códigos também na sua relação com nossas comunidades, no Brasil. Citamos, a seguir, algumas formulações do Grupo BMW que nos motivam a enviar esta carta.

Na parte dedicada ao tema "Responsibility" do site do Grupo BMW, consta o seguinte: "The BMW Group wants to make the future sustainable. That is why we are working hard to respond to key challenges, such as climate protection and the scarcity of natural resources. We address the issues – even uncomfortable ones – in a diligent manner and offer transparent solutions. If you have any further questions or input on the topic of corporate responsibility, we would be happy to provide you with information on our visions and concrete goals."<sup>7</sup>

O site da empresa também destaca que o "BMW Group Compliance Management System includes a large number of preventive, monitoring, control, and response measures to support compliance with legal and ethical requirements. These apply to all BMW Group units worldwide."<sup>8</sup>

O item 2.7 do BMW Group Compliance Code<sup>9</sup> traz que: "The BMW Group takes responsibility for the environment. Long-term success can only be achieved through sustainable business practices. Environmental law and animal welfare regulations provide binding standards for the BMW Group in this area, which we also expect our suppliers to observe. All employees responsible for facilities and activities that can have an impact on the environment are aware of their special responsibility for compliance with environmental and animal welfare legislation."

---

<sup>7</sup> <https://www.bmwgroup.com/en/responsibility.html>

<sup>8</sup> <https://www.bmwgroup.com/en/company/compliance.html#ace-1630978269>

<sup>9</sup> [https://www.bmwgroup.com/content/dam/grpw/websites/bmwgroup\\_com/company/downloads/en/2021/CCO\\_LC\\_C\\_EN\\_December2020\\_external.pdf](https://www.bmwgroup.com/content/dam/grpw/websites/bmwgroup_com/company/downloads/en/2021/CCO_LC_C_EN_December2020_external.pdf)

O BMW Code On Human Rights And Working Conditions tem seu tópico "2.10" dedicado a "Rights Of Local Communities Close To Bmw Group Sites" e prevê o seguinte: "At its facilities, the BMW Group respects the human rights of local communities potentially affected by its business activities. Moreover, its stated aim is to minimize impact on local communities during site preparation, construction and operation of its facilities. This is done by carrying out environmental and social analyses on various aspects such as water availability, traffic conditions and emissions. At its facilities and locations the BMW Group takes care to use eco-friendly processes and methods that utilize resources efficiently and minimize negative impacts on local communities".

Talvez sustentabilidade e preservação ambiental não tenham os mesmos significados para o Povo Guarani e para o Grupo BMW, pois, para nós, habitar a terra enquanto cuidamos dela é intrínseco ao nosso modo de vida, nosso *nhandereko*. Temos uma relação de dependência, intimidade e cuidado com nossos territórios, com seus rios, sua vegetação e com os muitos outros seres que os povoam. É assim que vivemos desde sempre, e sustentabilidade e preservação ambiental não são importantes para nós apenas por estarem previstas em leis e códigos escritos. Ainda que não houvesse qualquer obrigação legal de levar esses valores a sério, não poderíamos dissociar nosso cuidado com o mundo de nossos pensamentos e nossas vidas.

No momento, a atuação do Grupo BMW que conhecemos nos parece aquela compromissada com o fim de nosso mundo. Se for essa a lógica a perdurar, em breve, não restará nada: nem nossa saúde física e espiritual, nem nossas matas, nem nossos rios, nem nossa possibilidade de futuro. Mas o posicionamento que o Grupo BMW empresa é mesmo aquele comprometido com a destruição de um povo originário? Esperamos que não, esperamos que nosso mundo possa durar.

### *Conclusão*

Com muito sofrimento e com um pouco de esperança é que escrevemos esta carta. Sabemos não estar pedindo nenhum favor à empresa, mas fazendo uma denúncia e solicitando, mais uma vez, que os não indígenas sigam as normas ambientais e sociais que eles próprios acordaram em seguir, sobretudo a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho

- OIT, os artigos 231 e 225 da Constituição Federal brasileira, o Decreto nº 7747/2012 à Resolução CONAMA nº 1/1986, à Resolução CONAMA Nº 237/1997, à Portaria Interministerial nº 419/2011, e à Portaria Interministerial nº 60/2015.

Sabemos também que um empreendimento só é licenciável se for, através de estudos prévios, considerado viável, sustentável. No entanto, não nos foi respeitado o direito de, no passado, analisar se havia possibilidades de que a empresa se instalasse ao nosso lado sem nos provocar tanta destruição em nossas vidas. Por isso, quaisquer respostas chegarão até nós com muito atraso, e o tempo corre em prejuízo de nosso povo e também do meio ambiente – enquanto que, ao contrário, a fábrica do Grupo BMW segue funcionando normalmente, apesar de seu funcionamento ser fundado em tantas ilegalidades e violências.

É verdade que o Grupo BMW não é o único responsável por esta situação, e atores estatais também estão sendo cobrados por nós há mais de 8 anos. Mas é também certo que a postura adotada pela empresa é determinante da situação que vivemos hoje. Por isso, buscamos, com nesta carta, uma mudança das atitudes do Grupo BMW, inclusive alertando aos seus setores mais engajados na criação de práticas sustentáveis e de proteção do meio ambiente que não há preservação ambiental possível – não só para nós, mas para todos os povos – sem os povos originários.

Respeitamos o modo de existência de vocês, suas cidades, suas fábricas, suas famílias, seus pensamentos, sua saúde: o modo de vida que adotamos, nosso *nhandereko*, não ameaça destruí-los. Pedimos que, do mesmo modo, também nos respeitem. Precisamos, neste momento, de um compromisso real da parte do Grupo BMW com nosso povo e o com futuro de todos.

É por isso que **solicitamos que o Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (CI-PBA) aprovado por nós junto ao representantes do Grupo BMW em 2019 seja executado, e que os setores destinatários desta carta tomem todas as atitudes necessárias para que isso ocorra.**

Solicitamos também que esta carta seja respondida através do e-mail [comissao@yvyrupa.org.br](mailto:comissao@yvyrupa.org.br).

Agradecemos pela atenção e, por fim, como sempre fizemos, nos colocamos em abertura para o diálogo, e caso os destinatários desta carta desejem, estão convidados a realizá-lo em nossas aldeias. Seja qual for o canal mais apropriado, esperamos que nossa demanda seja

respondida com verdade, agilidade, e compromisso, pois temos urgência em evitar nossa própria destruição.

Comunidades Guarani das Terras Indígenas Morro Piraí, Pindoty e Tarumã.